



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Projeto de Lei nr 2087/2003

VOTAÇÃO	
Data	Resultado
30.06.03	AP - 5 X 4
OBSERVAÇÕES	
Data	Resultado
R. U.	120603 Reg. 1006 6X5
Vistas:	
Outros:	

COMISSÕES PERMANENTES DE

Comissão de Constituição, Justiça e Red. Final

Comissão de Fin, Orçamento, Fiscalização e Controle

PROCESSO Nº 485/03 DATA 09 / 05 / 03

MOVENTE: Prefeitura Municipal de Butiá

OBJETO: Abre um Crédito Suplementar no Valor de
R\$ 25.000,00, por redução de dotação orçamentária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O N.º 500.

**INCLUI, O PROJETO DE LEI
Nº 2087/2003, do EXECUTIVO , NA
PAUTA DOS TRABALHOS.**

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA ,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições
legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do
Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos
trabalhos, o Projeto de Lei nº 2087/2003, do Executivo Municipal
Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe
confere o artigo 49, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de
Butiá, encaminha o Projeto, para as Comissões, afim de na forma regimental
receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 09 de maio de 2003.

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 09 de maio de 2003.

Ver. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 09 de maio de 2003.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00.

Senhor Presidente e Senhores vereadores, o Crédito Suplementar ora solicitado, tem como objetivo o ajuste de dotações orçamentárias, tendo em vista as necessidades do momento.

Isto posto, senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto em regime de urgência.

Atenciosamente,



FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

Handwritten notes and signatures at the top left of the page.



APROVADO
Em 30/07/2003
Municipal
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ROJETO DE LEI Nº 2087/2003

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 25.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

Table for ÓRGÃO 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Includes U.Orç. 01 - Secretaria Municipal de Administração (R\$ 4,500.00) and various activities like 'Manutenção dos Serviços da Secretaria de administração' (R\$ 4,500.00).

Table for ÓRGÃO 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO. Includes U.Orç. 2 - Núcleo de Serviços Rodoviários (R\$ 3,500.00) and activities like 'Conservação de Estradas Municipais' (R\$ 3,500.00).

Table for ÓRGÃO 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Includes U.Orç. 01 - Gastos não Computados no Ensino Regular (R\$ 9,500.00) and activities like 'Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura' (R\$ 2,000.00).

Table for U.Orç. 04 - Salário Educação. Includes U.Orç. 04 - Salário Educação (R\$ 6,000.00) and activities like 'Manutenção da Rede Escolar-c/Salário Educação' (R\$ 6,000.00).

Table for ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Includes U.Orç. 01 - Fundo Municipal de Saúde - Recursos ASPs (R\$ 2,000.00) and activities like 'Coordenação e Manutenção dos Serviços da Secretaria' (R\$ 2,000.00).

Table for ÓRGÃO 08 - EQUIPE MUN. DE TUR., DESPOR. E COMUNICAÇÕES-EDTC. Includes U.Orç. 01 - Equipe Municipal de Turismo, Desporto e Comunicação - EDTC (R\$ 2,000.00) and activities like 'Divulgação e Promoção do Município' (R\$ 1,000.00).

Table for ÓRGÃO 09 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. Includes U.Orç. 01 - Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (R\$ 1,000.00).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ÓRGÃO 10 – SEC. MUNIC. DE TRAB., CIDAD. E ASSIST. SOCIAL.....	R\$ 2.500,00
U.Orç. 01– Sec. Mun. de Trab., Cidad. e Assist. Social.....	R\$ 2.500,00
Atividade 2.116– Manut. da Sec. Mun. de Trab., Cidad. e Assist. Social.....	R\$ 2.500,00
3.3.90.39.13.00.00 – Serv. de Public., Propaganda e Promoção Institucional.....	R\$ 2.500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 25.000,00
<p>Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução da seguinte dotação:</p>	
ÓRGÃO 02 –GABINETE DO PREFEITO.....	R\$ 5.500,00
U.Orç. 01– Gabinete do Prefeito.....	R\$ 5.500,00
Atividade 2.009 – Manut. Controle Interno.....	R\$ 5.500,00
3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Servidores.....	R\$ 5.500,00
ÓRGÃO 03 –SECRETRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....	R\$ 2.500,00
U.Orç. 01– Secretaria Municipal de Administração.....	R\$ 2.500,00
Atividade 2.010 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração.....	R\$ 2.500,00
3.3.90.36.01.00.00 – Autônomos.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.10.00.00 – Serviços de Telecomunicações.....	R\$ 1.500,00
ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.....	R\$ 3.500,00
U.Orç. 2 – Núcleo de Serviços Rodoviários.....	R\$ 3.500,00
Atividade 2.030 – Manutenção do Parque Rodoviário.....	R\$ 3.500,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.01.00.00 – Serviços de Conservação.....	R\$ 1.500,00
ÓRGÃO 06 –SECRETRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.....	R\$ 6.000,00
U.ORÇ. 04 – Salário Educação.....	R\$ 6.000,00
Atividade 2.065 – Manutenção da Rede Escolar-c/Salário Educação.....	R\$ 6.000,00
3.3.90.36.01.00.00 – Autônomos.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.01.00.00 – Serviços de Conservação.....	R\$ 5.000,00
ÓRGÃO 07 –SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	R\$ 2.000,00
U.Orç. 01– Fundo Municipal de Saúde – Recursos ASPS.....	R\$ 2.000,00
Atividade 2.068 – Coordenação e Manut. dos serviços da Secretaria.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.01.00.00 – Serviços de Conservação.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.16.00.00 – Serviços de Energia, Água e Esgoto.....	R\$ 1.000,00
ÓRGÃO 08 –EQUIPE MUN. DE TUR., DESPOR. E COMUNICAÇÕES-EDTC.....	R\$ 3.000,00
U.Orç. 01– Equipe Municipal de Turismo, Desporto e Comunicação - EDTC.....	R\$ 3.000,00
Atividade 2.093 – Incentivo ao Desporto Amador Estudantil em Geral.....	R\$ 1.500,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 1.500,00
Projeto 1.047 – Ampl., Moder. E/ou Melhoria do Balneário Ponte de Arame.....	R\$ 1.500,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 1.500,00
ÓRGÃO 10 – SEC. MUNIC. DE TRAB., CIDAD. E ASSIST. SOCIAL.....	R\$ 2.500,00
U.Orç. 01– Sec. Mun. de Trab., Cidad. e Assist. Social.....	R\$ 2.500,00
Atividade 2.116– Manut. da Sec. Mun. de Trab., Cidad. e Assist. Social.....	R\$ 2.500,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.01.00.00 – Autônomos.....	R\$ 500,00
3.3.90.39.23.00.00 – Congressos, Simpósios, Conf. Cursos e Trein. Em Geral.....	R\$ 500,00
3.3.90.39.99.01.00 – Serviços, Sonorização, Shows.....	R\$ 500,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.....	R\$ 25.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

TIARAJÚ GONÇALVES PERELLÓ
Procurador do Município



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

Comissão Permanente de
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo n.º: 485/2003

Parecer n.º:

Data: 09/05/2003

Referência : Projeto de Lei nº 2087/203

Presidente: CARLOS MARION G. SCHNADELBACH

Após análise do Projeto de Lei 2087/2003, em referência constatou-se que não apresenta vício de inconstitucionalidade, estando portanto APTO a ser votado pelo plenário desta Casa Legislativa.

Butiá, 23/06/2003

Presidente/Relator

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTAS

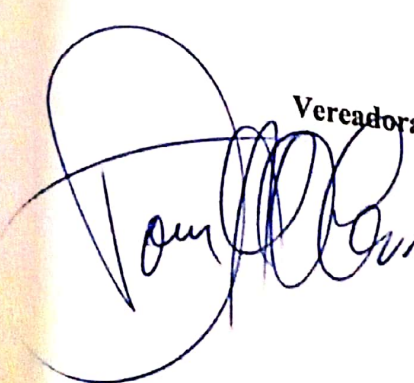
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº **2087/2003** DO EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR VALOR de RS 25.000,00

A comissão permanente de finanças, orçamento, fiscalização e controle, analisando o Projeto de Lei 2087 do Executivo quanto ao aspecto orçamentário e financeiro exara o presente Parecer Favorável, estando o mesmo apto a ser discutido e votado pelo Plenário Legislativo. Informamos aos nobres pares desta Casa Legislativa que o referido Projeto de Lei apresenta-se de acordo com os relatórios de receitas e despesas encaminhados pelo executivo até o mês de abril de 2003.

É O PARECER!

Sala das Sessões, 13 DE JUNHO DE 2003.


Vereadora **GLÁDIS MARIA M. MENEZES**


RELATORA


" PRESERVE A VIDA "



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

AUTÓGRAFO n.º 497/03 .

PROJETO DE LEI N° 2.087/2003 .
DATA: 09 de maio de 2003.

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA , Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** que, nesta, data, esta Casa Legislativa , **APROVOU** em sessão ordinária, o Projeto de Lei nº 2.087, do Executivo , por 5 x 4.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em , 30 de maio de 2003

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
Presidente